



LEI Nº 112/2000.

DE 31 de março de 2000.

“Altera o nome da Escola Municipal Quinta da Boa Vista e dá outras providências”.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Escola Municipal Vital Luiz da Costa a Escola Pública, localizada na Rua Rodolfo Machado com a Rua Dona Angélica Qd. 02, área pública do Setor Quinta da Boa Vista em Abadia de Goiás, que antes era chamada de Escola Municipal Quinta da Boa Vista.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2000.

PUBLICADO EM 31/03/2000

Antomaz Moreira de Santos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Valdeci Salvyano Mendonça
Valdeci Salvyano Mendonça
Prefeito Municipal